

Santo Antônio do Leverger, 12 de Agosto de 2026.

A

Ilma. Senhora

Lidiane Batista de Rezende

MD. Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município

Santo Antonio de Leverger – Mato Grosso.

Senhora Presidente,

Venho informar a análise dos documentos contábeis solicitados sobre o recurso administrativo das documentações de habilitação referente à análise do item 13.3 Da Habilitação Econômico – Financeira, apresentado pela empresa licitante processo administrativo nº 039/2026, Concorrência eletrônica 007/2026, solicitado expressamente pelo setor de licitação e contratos.

Considerando – se, que a única empresa que consta documentações para análise é a **VG PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 45.692.866/0001-49**, segue abaixo análise por itens:

- **13.3.1. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício (DRE), e outras demonstrações contábeis obrigatórias para o tipo societário, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.**
Análise: Se encontram presentes os Balanços Patrimoniais, Demonstrativos de Resultado de Exercício (DRE) e os seguintes coeficientes de análises: Índices Liquidez (Geral, Corrente) e Solvência Geral dos exercícios 2024 e 2025.
Observações: Como outras demonstrações contábeis resume em um termo genérico não dando ênfase em quais se subentende que os coeficientes de análises dos índices sejam as mesmas e em referencia ao exercício de 2025 se encontra presente também o demonstrativo de mutações do patrimônio líquido, Demonstrativo de fluxo de caixa e Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados.
- **13.3.1.a) No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.**
- **13.3.1.b) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.**

- 13.3.1.c) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.
- 13.3.1.d) Os documentos referidos no item 13.3.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Analise: 13.3.1.a A empresa não se enquadra em sociedade anônima; 13.3.1.b Os documentos se encontram registrados na Receita Federal do Brasil Sistema público de escrituração digital – Sped; 13.3.1.c Se encontram presentes os termos de abertura e encerramento e Recibo de entrega dos exercícios 2024 e 2025; 13.3.1.d a empresa apresentou os dois últimos exercícios.

- 13.3.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável A Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}$

$ISG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível A Longo Prazo}$

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

Analise:

- Exercício de 2024: Liquidez Geral: 4,88; Liquidez Corrente: 11,37; Solvência Geral: 4,88.
- Exercício de 2025: Liquidez Geral: 6,21; Liquidez Corrente: 24,58; Solvência Geral: 6,21.

Analisando os dois exercícios financeiros vê um aumento dos índices, e prejuízo acumulados no exercício de 2025 no Demonstrativo de Resultado de Exercício, porém ainda apresenta índices que obedecem aos critérios propostos no edital.

- 13.3.3. A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha Balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência maior ou igual a um (> ou = a 1), conforme fórmula a seguir indicada:

$S = \text{Ativo total} / \text{Passivo Circulante}$

Analise: A empresa apresentou documentos dos dois exercícios 2024 e 2025.

- 13.3.4. Os índices de que tratam os itens 13.3.2 e 13.3.3, serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua

assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, através da Declaração de Habilitação do Profissional – DHP.

Análise: Foi verificado perante balanço patrimonial apresentado, conformidade dos índices apresentados no exercício de 2024 e 2025.

- **13.3.5. Comprovação do Capital Social mínimo ou de Patrimônio Líquido Mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.**

1. Valor Estimado Licitado: R\$: 2.423.999,12
2. Coeficiente do valor estimado: 10%
3. Valor do patrimônio líquido no balanço no exercício de 2025: R\$: 4.426.279,82

Análise: O valor submetido à apreciação é igual a R\$: 242.399,92 equivalente a 10% do valor licitado, assim ficando o patrimônio líquido da empresa acima do exigido pelo edital.

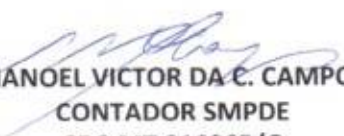
Observações: O entendimento perante o item foi que o patrimônio líquido da empresa deve ser igual ou maior que a proporção de 10% do valor total da obra em licitação, Não vice e versa.

- **13.3.6. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.**
- **13.3.7. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.**

Análise: 13.3.6 e 13.3.7 As certidões negativas e verificações de suas validades não foram e não serão analisadas pelo setor contábil, ficará incumbido para o setor de licitação e contratos.

As documentações que foram utilizadas para análise estão disponíveis em anexo.

Atenciosamente,



MANOEL VICTOR DA C. CAMPOS
CONTADOR SMPDE
CRC-MT 016865/O